



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.197, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 1.113.129,64 (Um Milhão, Cento e Treze Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**15.451.0009.1001 – AQUISIÇÃO, CONST., AMPL. REF. IMOVEIS - DEPTO.OBRAS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0188)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 100.0127 – Infraestrutura Urbana - Recap Asf. em CBUQ

Valor do Crédito: R\$ 8.659,19

Aplicação: 100.0128 – Infraestrutura Urbana - Recap Asfáltico em CBUQ

Valor do Crédito: R\$ 18.392,55

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0581)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0127 – Infraestrutura Urbana - Recap Asf. em CBUQ

Valor do Crédito: R\$ 500.000,00

Aplicação: 100.0128 – Infraestrutura Urbana - Recap Asfáltico em CBUQ

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0205)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 100.0126 – Aquisição de 01 Caminhão Truck Equip. c/ Caçamba Basculante

Valor do Crédito: R\$ 37.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0126 – Aquisição de 01 Caminhão Truck Equip. c/ Caçamba Basculante

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.1010 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-SOCIAL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0599)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0053 – Ref. e Ampl. do Centro de Convivência Bairro B. Vista

Valor do Crédito: R\$ 139.877,90

**08.244.0014.2047 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 500.0046 – Reforma e Ampliação do CREAS

Valor do Crédito: R\$ 9.200,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso Próprio (FR 01) e Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO

64.051,74


FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS

1.049.077,90

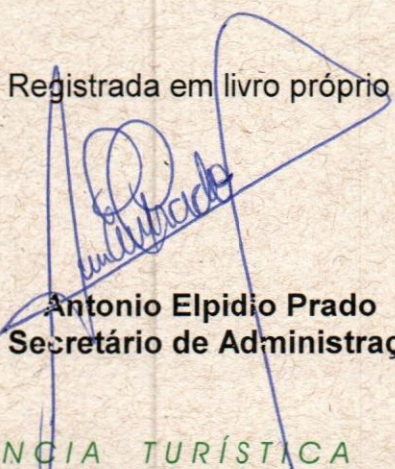
**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2014.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Antonio Elpidio Prado  
Secretário de Administração